

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2017



Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 17 de abril de 2018

: RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

:I SÍNTESE	03
:II MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	03
:III ESTRUTURA DE CAPITAL	05
:IV PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	06
:V ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	07
:VI ORGANIZAÇÃO INTERNA	12
:VII REMUNERAÇÕES	17
:VIII TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS.....	20
:IX ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE	21
:X AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	22
:XI ANEXOS	23

I: SÍNTESE

Dando cumprimento ao disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, apresenta-se de seguida a informação relevante considerada fundamental para o relatório de boas práticas de governo societário da Marina do Parque das Nações.

Atendendo à incerteza quanto ao futuro da concessão, integrada no processo de liquidação e partilha do seu concedente e acionista Parque Expo 98 S.A., em 2017 não foram alteradas nem adotadas novas práticas de governo societário.

II: MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

MISSÃO VISÃO E VALORES

A missão da Sociedade Marina do Parque das Nações é proceder à recuperação empresarial da Marina do Parque das Nações, demonstrando a viabilidade técnica e económica do projeto de reoperacionalização realizado em 2008/2009, para que a marina possa vir a ser de novo explorada por um operador privado.

Constitui a visão da Empresa contribuir para a dinamização do turismo náutico, tirando partido das condições naturais do estuário do Tejo e da envolvente do Parque das Nações, posicionando a Marina do Parque das Nações como uma referência no mercado nacional.

POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO

No âmbito da estratégia definida, foi dada continuidade ao desenvolvimento de diversas linhas de ação tendo em vista a promoção da náutica de recreio no estuário do Tejo, das quais se salientam:

- : divulgação do potencial do Tejo para a prática da náutica de recreio;
- : manutenção dos protocolos com associações náuticas nacionais e internacionais;
- : promoção da marina como um local vocacionado para a estadia dos nautas que pretendem conhecer Lisboa ou deixar a sua embarcação durante o inverno;
- : realização de ações de sensibilização para a fauna e flora da reserva natural do Estuário do Tejo e aproximar as populações do Tejo;
- : realização de programas educativos abordando a temática "mar e conservação ambiental".

OBJETIVOS DE GESTÃO

Encontrando-se definidos no Plano de Atividades e Orçamento da Marina do Parque das Nações, constituíram objetivos do Conselho de Administração para o exercício de 2017:

- : Dinamizar a marina como um porto de recreio de alta qualidade com uma oferta diversificada de serviços a preços competitivos;
- : Promover a náutica de recreio no estuário do Tejo;
- : Dinamizar o Centro Náutico da Doca dos Olivais como um centro de excelência de formação e treino das modalidades de vela, canoagem e windsurf;
- : Promover o Edifício Nau como local privilegiado de lazer da zona sul do Parque das Nações;
- : Consolidar o equilíbrio económico (EBITDA).

Tais objetivos decorrem das orientações estratégicas anteriores, dirigidas ao Conselho de Administração da Parque EXPO, aprovadas pelo Estado, em Assembleia Geral, enquanto acionista da Sociedade Parque EXPO.

GRAU DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS EXPRESSOS

Em 2017, a taxa média anual de ocupação dos postos de amarração manteve-se em 63%, o que evidencia a estabilidade do mercado da náutica de recreio após a recuperação de 2015. Este resultado deve-se ao forte aumento da procura por parte das embarcações nacionais de passagem, já quanto às embarcações estrangeiras visitantes verificou-se um pequeno crescimento. As embarcações nacionais residentes continuam em queda, pelo fato de ser exatamente nesse segmento de mercado, que mais se faz sentir as limitações de navegabilidade devidas aos constrangimentos orçamentais na realização do nivelamento anual dos fundos.

A atividade do Centro Náutico evoluiu em 2017 com uma redução do número de participantes em 14%. Esta redução fica-se a dever aos praticantes de eventos desportivos que diminuíram em 54%, pese embora o aumento significativo dos praticantes de canoagem e a estabilidade dos programas educativos. Manteve-se durante 2017 a cooperação com a DREL do Ministério da Educação e Ciência e a Junta de Freguesia do Parque das Nações, para a realização de atividades circum-escolares das escolas secundárias do distrito de Lisboa.

A taxa de ocupação média dos espaços comerciais no Edifício Nau em 2017 manteve-se semelhante aos anos anteriores, embora tenha sido possível durante o exercício resolver o contencioso judicial com três lojistas em incumprimento e que libertaram os respetivos espaços comerciais.

A Marina do Parque das Nações registou em 2017 um resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) positivo de 1.102 milhares de euros, valor que



compara com os 28 mil euros obtidos em 2016. Esta melhoria face a 2016 encontra explicação no facto dos resultados de 2017 se encontrarem influenciados pela reversão da provisão dos processos judiciais que opunham a Marina do Parque das Nações a subconcessionários de espaços do Edifício Nau. Em termos de volume de negócios verificou-se uma redução de cerca de 4% (880 milhares de euros em 2017 vs 913 milhares de euros em 2016) explicada pela redução dos rendimentos gerados pelo Edifício Nau e pelo Centro Náutico.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Na atuação da Marina do Parque das Nações, constituem fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da Empresa:

- : a resolução do processo em curso de alienação da empresa integrado na extinção da Parque Expo S.A.;
- : o reforço da atividade da náutica de recreio como consequência do bom momento da economia europeia.

III: ESTRUTURA DE CAPITAL

O capital social é de € 984.052,32 representado por 16.400.872 ações, com o valor nominal de € 0,06.

O capital social está representado por 6.455.970 ações escriturais nominativas ordinárias e 9.944.902 ações categoria B.

As ações categoria B são ações remíveis, com direito de voto, com dividendo ordinário e com preferência no reembolso aquando da liquidação da Sociedade. A remição das ações categoria B efetuar-se-á, mediante deliberação em assembleia geral, ao valor nominal, com um ágio de 2,5% sobre o valor nominal, a pagar no momento da remição, em conformidade com o disposto no artigo 346º do Código das Sociedades Comerciais. A deliberação de remição poderá ser tomada em assembleia geral, logo que a situação líquida da Sociedade o permita, parcialmente ou na totalidade do capital inicial.

Nos aumentos de capital em dinheiro, os acionistas à data da deliberação de aumento gozam do direito de preferência na proporção das ações que possuem.

A Sociedade pode emitir obrigações nos termos e nas modalidades legalmente previstas, de harmonia com o que for deliberado pelo Conselho de Administração ou, quando tal for legalmente exigido pela Assembleia Geral.

A Sociedade pode, nos termos legais, adquirir ações e obrigações próprias e realizar sobre elas quaisquer operações. As ações próprias não conferem direito a dividendo nem a

representação em Assembleia Geral. Na alienação de ações próprias da Sociedade, os acionistas terão preferência, na proporção do capital que detiverem na Sociedade.

O capital em 31 de dezembro de 2017 é detido pelos seguintes acionistas:

ACIONISTAS	Valor	%
Parque EXPO (em liquidação)	979.830,73	99,57
Catalana D'Iniciatives	3.109,61	0,32
Atica	1.052,94	0,11
Nautel	59,04	0,01
	984.052,32	100,00

LIMITAÇÕES À TITULARIDADE E/OU TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES

Não existe qualquer limitação à titularidade, no entanto quanto à transmissibilidade das ações, os acionistas têm o direito de preferência na alienação de ações a título oneroso.

ACORDOS PARASSOCIAIS

Não são conhecidos quaisquer acordos parassociais entre os sócios da sociedade que possam conduzir a eventuais restrições.

IV: PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A Marina do Parque das Nações não detém qualquer participação qualificada noutra entidade.

Em 2017 a Marina do Parque das Nações não realizou quaisquer aquisições ou alienações de participações sociais, nem qualquer prestação de garantia financeira ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.

Nenhum dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Empresa detém qualquer ação ou obrigação da Sociedade.

O Presidente do Conselho de Administração, John Michael Crachá do Souto Antunes, não detém qualquer participação qualificada noutras entidades.

O Vogal do Conselho de Administração José Júlio Vilar Filipe detém uma quota de 26% da sociedade "PENSAR GLOBAL – Consultores Associados, Lda", com capital social de €

5.000,00, cujo objeto social consiste na prestação de serviços de consultoria de gestão nas áreas económica, marketing e prospeção de mercados.

V: ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo da Sociedade tem a seguinte configuração de órgãos sociais: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único.

A última eleição de membros dos órgãos sociais ocorreu em 16 de novembro de 2011 para o período de 2011-2013. Apesar de inscrito na ordem de trabalhos de todas as Assembleias Gerais, pós-2013, o ponto relativo à eleição de membros dos órgãos sociais para um novo mandato tem vindo a ser sucessivamente adiado.

B. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Apresenta-se no quadro seguinte a composição da Mesa da Assembleia Geral ao longo de 2017 e as respetivas remunerações auferidas por cada um dos seus membros.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado €	Remuneração Anual 2017 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Bruto Final (4) = (1) - (2) + (3)
2011-2013	Presidente	Nuno Gonçalves Henriques	399	399	0	0	399
2011-2013	Secretário	por designar ¹⁾	0	0	0	0	0

1- O membro eleito cessou funções em 2014 e não foi nomeado substituto

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, não estão previstas deliberações acionistas tomadas pela Assembleia Geral que careçam de maioria qualificada para além das legalmente previstas.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A gestão e representação da Sociedade são asseguradas por um Conselho de Administração composto por um número ímpar de três a sete membros, eleitos em Assembleia Geral, de entre os acionistas ou outras pessoas. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral. O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, podendo ser renovável.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresenta-se no quadro seguinte a composição do Conselho de Administração ao longo de 2017, bem como a indicação dos respetivos mandatos.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO			N.º de Mandatos
			Forma	Data	S/N	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (OD)	
2011-2013	Presidente	John Michael Crachá do Souto Antunes	DUE	16-nov-11	N	NA	NA	1
2011-2013	Vogal / Administrador Executivo	José Júlio Vilar Filipe	DUE	16-nov-11	N	NA	NA	3
2011-2013	Vogal / Administrador não Executivo	por designar ¹⁾	---	---	---	---	---	---

1- O membro eleito cessou funções em 2013 e não foi nomeado suplente

MEMBROS EXECUTIVOS E NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na eleição dos membros do conselho de administração para o mandato 2011-2013 foram atribuídas funções executivas ao Vogal José Júlio Vilar Filipe.

ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os currículos encontram-se em anexo.

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS NA EMPRESA E RELAÇÕES SUSCETÍVEIS DE GERAR CONFLITOS DE INTERESSE

No início do seu mandato os membros do Conselho de Administração cumpriram a obrigação de apresentação dos elementos a que se refere o art. 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, à Inspeção Geral de Finanças, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização da Empresa, e, no caso do Presidente do Conselho de Administração, também ao Tribunal Constitucional.

Junta-se evidência do envio de tais elementos no Anexo III.

RELAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS COM OS ACIONISTAS

O Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Dr. John Crachá do Souto Antunes, é, simultaneamente, Presidente da Comissão Liquidatária da Parque Expo 98, S.A., empresa acionista da Marina do Parque das Nações, S.A.



COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

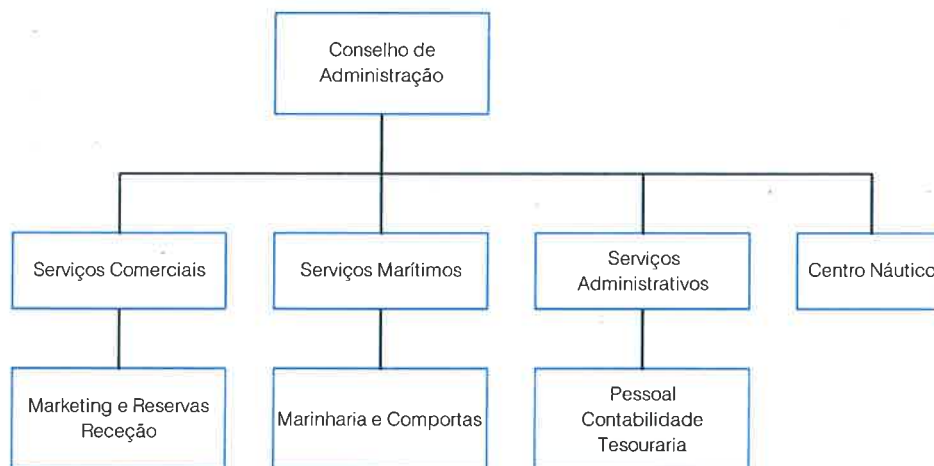
Nos termos dos estatutos da Sociedade compete à **Assembleia Geral**:

- : deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- : deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- : proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- : eleger os membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único;
- : deliberar sobre a alteração dos estatutos;
- : deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais (ou eleger os membros da Comissão de Remunerações);
- : deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada, ou que por lei careça da sua aprovação.

Compete ao Conselho de Administração assegurar a gestão dos negócios da Sociedade, sendo-lhe atribuídos os mais amplos poderes e cabendo-lhe, designadamente:

- : aprovar o Plano de Atividades Anual e Plurianual;
- : aprovar o Orçamento e acompanhar a sua execução;
- : gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- : representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e acompanhar ações, confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais;
- : abrir e movimentar contas bancárias, aceitar, sacar e endossar letras e outros efeitos comerciais;
- : adquirir, alienar ou onerar participações no capital de outras sociedades, bem como obrigações e outros títulos semelhantes;
- : adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis;
- : negociar, celebrar e modificar quaisquer contratos no âmbito da atividade da Sociedade;
- : estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade;
- : deliberar sobre a emissão de empréstimos obrigacionistas e contrair outros empréstimos no mercado financeiro, ressalvados os limites legais;
- : exercer as demais competências que lhe caibam por lei, independentemente, e sem prejuízo, das que lhe sejam delegadas pela Assembleia Geral.

ORGANIGRAMA



De acordo com a Ordem de Serviço n.º 004-2009 estabelecem-se os níveis de delegação de competências para a realização de despesas e definem-se os princípios a observar na assunção de responsabilidades que envolvam ou possam vir a envolver um encargo para a Empresa.

Ao abrigo desta norma interna, a validação das despesas compete ao responsável pelo serviço respetivo. Com este ato o responsável em questão comprova a autorização da despesa, a receção do bem ou serviço e a observância das condições contratadas.

A norma prevê para a autorização da realização de despesas a seguinte delegação de competências de aprovação, de acordo com as seguintes responsabilidades:

- : Presidente do Conselho de Administração até € 100.000,00
- : Dois Administradores até € 75.000,00
- : Um Administrador até € 50.000,00
- : Função de Direção até € 5.000,00
- : Função de Coordenação até € 2.500,00

FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por trimestre e ainda sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de três dos seus membros. Em 2017 realizaram-se 9 reuniões do Conselho de Administração, tendo-se registado em todas as reuniões a presença de todos os seus membros.

No decurso de 2017 os membros do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações, S.A. exerceram os seguintes cargos em empresas do grupo ou participadas:

Membro do CA	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime
John Michael Crachá do Souto Antunes	Parque EXPO 98, S.A. (em liquidação)	Presidente da Comissão Liquidatária	Público
	Fundação do Gil	Vice Presidente do Conselho de Curadores	Privado
	Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa	Presidente do Conselho Fiscal	Privado

ÓRGÃOS DA SOCIEDADE COMPETENTES PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS E CRITÉRIOS PRÉ-DETERMINADOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS MESMOS

Não foram definidos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração. De referir, no entanto, nos termos dos estatutos da sociedade, à Assembleia Geral compete proceder à apreciação geral da administração da sociedade.

COMISSÕES EXISTENTES NO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Não existem Comissões constituídas no seio do Conselho de Administração, nem administradores delegados.

D. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade cabe a um Fiscal Único, composto por um efetivo e um suplente, sendo ambos Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades Revisores Oficiais de Contas. O Fiscal Único é eleito pela Assembleia Geral por um período de três anos, podendo ser reeleito.

Atento o modelo de governo, remete-se a informação referente à fiscalização da Sociedade para o ponto seguinte, relativo ao Revisor Oficial de Contas.

E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A sociedade Moore Stephens & Associados, SROC (n.º de registo SROC: 173), representada por António Gonçalves Monteiro (n.º de registo ROC: 382), é Fiscal Único da Marina do Parque das Nações, S.A. desde o ano 2003, o que corresponde a 15 anos consecutivos (inicialmente como membro suplente e a partir de 2008 como membro efetivo). O cargo de fiscal único suplente pertence ao ROC n.º 1065, João José Lopes da Silva. Dado a Marina do Parque das Nações não atingir os limites previstos na alínea j do artigo 2.º do

Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, não existem limitações, legais ou outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à Sociedade.

Não são prestados pela Moore Stephens & Associados, SROC quaisquer outros serviços à Marina do Parque das Nações, S.A.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2011-2013	Fiscal Único - Eletivo	Moore Stephens & Associados, SROC representada por António Gonçalves Monteiro	173	20161476	DUE	16-nov-11	8-dez-12	15	15
2011-2013	Fiscal Único - Suplente	João José Lopes da Silva	1065	-	DUE	16-nov-11	-	10	10

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2017 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais 2017 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)	Identificação do serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Moore Stephens & Associados, SROC representada por António Gonçalves Monteiro	7.200	0	7.200	---	0	0	0
João José Lopes da Silva	0	0	0	---	0	0	0

Nota: o valor anual do contrato é de 7.200 €, contido em 2017, apenas foram faturados 60% desse valor (4.320 €). A diferença será paga em 2018 após faturação

F. AUDITOR EXTERNO

Não tendo a Sociedade Marina do Parque das Nações, S.A. valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, não conta no seu modelo de governo com um Auditor Externo.

VI: ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Nos termos dos Estatutos da Marina do Parque das Nações, compete a Assembleia Geral deliberar a alteração dos estatutos da sociedade.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Existe um endereço de correio eletrónico específico, devidamente divulgado no Código de Ética e Conduta do Grupo Parque EXPO, para que os colaboradores possam reportar quaisquer suspeitas de irregularidades, sendo as mesmas, na ausência de um órgão de auditoria interna, remetidas para o órgão de gestão, que avaliará e dará a tramitação adequada às situações.

Em 2017 não foi reportada nem identificada nenhuma situação de irregularidade.



3. **Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional**

Com vista à mitigação e prevenção de fraude existe regulamentação interna que define níveis de competência diferenciados em função da natureza e do montante para o processo de aprovação de despesa. Por outro lado, está instituída a segregação de funções entre as atividades da contabilidade e da tesouraria.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

1. **Existência de um Sistema de Controlo Interno**

Os mecanismos de controlo da atividade da empresa estão expressos na regulamentação interna, em particular nas ordens de serviço que regulam os procedimentos de receita, faturação e cobrança, bem como os procedimentos de despesa e os níveis de delegação de competências para a realização das mesmas.

2. **Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco**

Na atual estrutura organizativa da Marina do Parque das Nações não existe nenhum órgão ou comissão responsável pela auditoria interna e manutenção de um sistema de gestão e controlo de risco.

3. **Plano estratégico e de política de risco da sociedade**

Não aplicável.

4. **Relações de dependência hierárquica e/ou funcional**

Não aplicável

5. **Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos**

Não existem áreas funcionais na empresa com competência no controlo de riscos, sem prejuízo das competências do Fiscal Único nestas matérias.

6. **Principais tipos de riscos**

Os principais riscos a que a sociedade está sujeita são os de natureza financeira, nomeadamente:

Risco de crédito: Relativamente aos contratos de subconcessão do edifício Nau e de estacionamento a nado é feita uma análise preliminar mediante consulta aos relatórios de análise e classificação do risco de crédito disponibilizados por entidades externas. Adicionalmente, são solicitadas informações bancárias dos potenciais clientes e, caso sejam empresas, dos respetivos sócios. Uma vez que se trata de uma marina fechada a cobrança das receitas provenientes dos visitantes encontra-se facilitada podendo sempre a Marina

proceder à retenção das embarcações, como forma de pressão, para que sejam liquidadas as dívidas existentes.

Risco de liquidez: Apesar da taxa de ocupação ter tido, após a reativação da marina, um crescimento expressivo, os compromissos assumidos pelo anterior concessionário, nomeadamente a subconcessão de mais de 50% das lojas do edifício Nau e o número expressivo de concessão de lugares de estacionamento a nado, cujos valores foram recebidos no início dos contratos, ainda não permitem atingir o equilíbrio da exploração. Esta situação, associada ao facto do investimento na reoperacionalização da marina ter sido assumido pela concessionária esgotou a capacidade de financiamento da Marina do Parque das Nações, S.A. Neste contexto, o apoio do acionista maioritário, através da realização de suprimentos, assume uma importância fundamental no financiamento da exploração e no pagamento dos juros do financiamento.

No âmbito do processo de liquidação da Parque EXPO (empresa-mãe), por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças, a Comissão Liquidatária da Parque EXPO recebeu a orientação de, até final de 2016, dotar a Marina do Parque das Nações, S.A. dos meios financeiros necessários para proceder ao seu saneamento financeiro, incluindo os encargos correntes previstos para 2017. Esta ação conduziu à amortização total do financiamento bancário (14,0 M€), que as dívidas em atraso a fornecedores fossem totalmente regularizadas e que a empresa ficasse ainda com excedentes de tesouraria (3,7 M€ no final de 2017). Em consequência, os suprimentos realizados pelo acionista aumentaram de 4,9 M€ para 25,0 M€.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Não aplicável.

8. Principais elementos de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais a que a sociedade está sujeita. Todo o processo é objeto de análise e emissão de parecer pelo Fiscal Único e de certificação legal por parte do Revisor Oficial de Contas da sociedade.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

1. Regulamentos internos e externos

A atividade da Marina do Parque das Nações, S.A., é regulada por um conjunto de diplomas de natureza interna e externa, de entre os quais se destacam:

DE NATUREZA INTERNA:

- : **Código de Ética e de Conduta do Grupo Parque EXPO** – visa estabelecer os objetivos gerais de caráter ético que o Grupo Parque EXPO pretende alcançar e prosseguir, interna e externamente, atendendo às diversas partes interessadas, integrando um conjunto de princípios e regras de natureza ética que regem a sua atividade.
- : **Ordens e instruções de serviço internas** – regulam a organização e o funcionamento da Empresa.
- : **Metodologias de trabalho** – regulam e apresentam o método operativo para a realização de atividades específicas, ao nível da segurança e da qualidade do serviço, desempenhadas pela Marina do Parque das Nações, S.A..
- : **Plano de Contingência** – define os principais procedimentos de atuação e modelos de resposta operacionais que garantem a continuidade da atividade para responder a uma eventual situação de pandemia.

Todos os regulamentos internos encontram-se permanentemente disponíveis para consulta na intranet da Empresa.

DE NATUREZA EXTERNA:

- : **Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro** – aprova o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, estabelecendo os princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, e determina que quaisquer remissões para o regime jurídico do setor empresarial do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, constantes de lei, regulamento ou qualquer outro ato, consideram-se feitas para as disposições equivalentes do presente diploma;
- : **Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março** – aprova o estatuto do gestor público;
- : **Decreto-Lei n.º 148/2003, de 11 de julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 120/2005, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 69/2007, de 26 de Março)** – transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2000/52/CE, da Comissão, de 25 de junho, relativa à transparência das relações financeiras entre as entidades públicas dos Estados membros e as empresas públicas;
- : **Portaria n.º 1130-B/99, de 31 de dezembro** – aprova o Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da EXPO'98.
- : **Contrato de Concessão do Direito de Uso Privativo de Parcelas do Domínio Público no âmbito do Concurso Público realizado para atribuição da Concessão do Porto de Recreio na Zona de Intervenção da EXPO'98.**
- : **Decreto-Lei n.º 393/85, de 9 de Outubro** – aprova o Regulamento de Segurança de Instalações Elétricas de Parques de Campismo e de Marinas (RPCM).
- : **Portaria n.º 1464/2002, de 14 de Novembro** – aprova os equipamentos das embarcações de recreio (ER) no que diz respeito aos meios de salvação e de

segurança, aos aparelhos e aos meios de radiocomunicações, aos instrumentos náuticos, ao material de navegação, às publicações náuticas e aos primeiros socorros.

- : Decreto-Lei nº 124/2004, de 25 de Maio – aprova o Regulamento da Náutica de Recreio.
- : Decreto-Lei nº 18/2009, de 15 de Janeiro – transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2008/67/CE, da Comissão, de 30 de Junho, que altera a Diretiva nº 96/98/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, relativa aos equipamentos marítimos, transposta pelo Decreto-Lei nº 167/99, de 18 de Maio e pela Portaria nº 381/2000, de 28 de Junho, quanto aos equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações nacionais.
- : Decreto Regulamentar nº 17/2012, de 31 de janeiro – aprova a orgânica da Direção-Geral de Política do Mar, definindo a sua missão e atribuições, bem como a respetiva organização interna.
- : Decreto-Lei nº 49-A/2012, de 29 de fevereiro (suplemento) – aprova a orgânica da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), definindo a sua missão e atribuições, bem como a respetiva organização interna.
- : Portaria nº 184/2013, de 16 de maio – aprova as taxas e os respetivos montantes pela prestação de serviços e emissão de licenças, certificações e títulos análogos pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, no âmbito da regulamentação, supervisão e fiscalização do setor marítimo-portuário e da náutica de recreio constantes do Anexo I à portaria.
- : Decreto-Lei nº 226A/2007 – Regime de atribuição de títulos de utilização dos recursos hídricos;
- : Decreto-Lei nº 108/2009 – Enquadramento legal da atividade de animação turística.

2. Código de ética

O Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações aprovou na sua reunião de 13 de fevereiro de 2008 o Código de Ética e Conduta do Grupo Parque Expo com o intuito de estabelecer os objetivos gerais de caráter ético que a Empresa pretende alcançar e prosseguir, interna e externamente, integrando um conjunto de princípios e regras de natureza ética que regem a sua atividade.

O código encontra-se disponível na intranet do Grupo e irá ser disponibilizado a todas as partes interessadas através do sítio de Internet da Empresa.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências

Com a entrada em vigor do novo regime jurídico do setor público empresarial (D.L. n.º 133/2013), a Marina do Parque das Nações manifestou no relatório de gestão desse ano a intenção de cumprir a orientação de elaborar um relatório anual sobre prevenção da corrupção. Porém, essa atividade estava dependente dos serviços partilhados prestados



pela Parque EXPO. Decorrente do processo de extinção dessa sociedade, não foi possível ter os meios para assegurar esta atividade.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

A Marina do Parque das Nações enquanto empresa não participada diretamente pela DGTF não se esteve registada no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira do Estado (SIRIEF). Na sequência do processo de liquidação da sua acionista, solicitou a sua integração no SIRIEF, o que lhe permitiu já durante o ano de 2017 disponibilizar alguma da informação prevista no artigo 44.º Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

E. SÍTIO DE INTERNET

O sítio de internet da empresa é www.marinaparquedasnacoes.pt. Atualmente o sítio apenas apresenta informação de natureza comercial, mas ir-se-á no decurso deste ano proceder-se à atualização dos seus conteúdos por forma a cumprir as obrigações de divulgação previstas no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial e no Código das Sociedades Comerciais

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

Não aplicável à Marina do Parque das Nações, S.A.

VII: REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Nos termos dos Estatutos em vigor, as remunerações dos membros dos órgãos sociais da Marina do Parque das Nações são fixadas pela Assembleia Geral.

: Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
: Remuneração dos membros da comissão executiva	Não aplicável
: Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade

Os normativos internos estabelecem que os membros do Conselho de Administração não podem intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, estando-lhes vedado

81

votar sobre os assuntos em que tenham, direta ou indiretamente, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da empresa.

A Ordem de Serviço que regula as normas e os procedimentos de despesa e de delegação de competências e o Código de Conduta preveem também disposições específicas em matéria de prevenção de conflitos de interesse, que definem as condutas que devem ser observadas neste domínio, como a não autorização de processos de aquisição de bens ou serviços em que o proponente ou o decisor tenham relações familiares ou interesses diretos ou indiretos com o fornecedor e a proibição de aceitação de ofertas de valor superior a 150 euros.

3. Menção de cumprimento dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstem de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

As declarações encontram-se em anexo.

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

No modelo de governo da Marina do Parque das Nações não existe Comissão de Fixação de Remunerações.

C. ESTRUTURA DE REMUNERAÇÕES

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

O quadro remuneratório dos órgãos sociais foi fixado em Assembleia Geral de 16 de novembro de 2011.

MESA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Senha de presença no valor € 399,04

Secretário: Sem remuneração.

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Sem remuneração.

Vogal não Executivo: Sem remuneração.

Vogal Executivo: Remuneração fixa mensal no valor de € 4.634,70;

O vogal executivo beneficia ainda das seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- : Cartão de combustível de 187,00 €/mês;
- : Utilização de viatura de serviço com aluguer mensal até ao limite de € 728,00;
- : Subsídio de almoço de 7,35 €/dia efetivo de trabalho;
- : Telemóvel para comunicações telefónicas de serviço, com limite de 75,00 €/mês;
- : Seguro de vida, doença e acidentes de trabalho.

FISCAL ÚNICO

: 600,00 €/mês, 12 meses por ano (remuneração fixada de acordo com o Artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 487/99 de 16 de novembro).

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.

Não aplicável, visto que não foi estabelecido um contrato de gestão com o Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações.

3. Componente variável da remuneração

Não foram fixadas formas de remuneração variável aos membros do Conselho de Administração.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

Não aplicável.

5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Não aplicável

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da sociedade

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento mensal	Desp. Representação
John Michael Crachá do Souto Antunes	N	NA	NA	NA
José Júlio Vilar Filipe	N	NA	NA	NA

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa	Variável	Bruto	Reduções	Valor Final
	(1)	(2)	(3) = (1) + (2)	Remuneratórias (4)	(5) = (3) - (4)
John Michael Crachá do Souto Antunes	0	0	0	0	0
José Júlio Vilar Filipe	75 890	0	75 890	3 794	72 095

(4) redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

2. Montantes pagos por outras entidades em relação de domínio ou de grupo

O Presidente do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações auferiu remuneração do acionista maioritário, Parque EXPO, na qualidade de Presidente da Comissão Liquidatária.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Não aplicável.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

Não aplicável.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade

A informação referente às remunerações auferidas, em 2017, pelos membros do órgão de fiscalização encontra-se detalhada no capítulo 4: Órgãos Sociais e Comissões, no ponto sobre o Revisor Oficial de Contas (p.12).

6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

A informação referente às remunerações auferidas, em 2017, pelos membros da Assembleia Geral encontra-se detalhada no capítulo 4: Órgãos Sociais e Comissões, no ponto sobre a Mesa da Assembleia Geral (p.7).

VIII: TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

O modelo atual de governação da sociedade bem como a estrutura organizacional existente, não contempla nenhum órgão com competências específicas no controlo de transações com partes relacionadas. A parte relacionada com quem a Marina do Parque das Nações realizou transações foi com o seu acionista maioritário, a Parque EXPO e que simultaneamente assume o papel de concedente da concessão.

Em matéria de transação de aquisição de bens e serviços há a assinalar os serviços partilhados prestados pela Parque EXPO à Marina até maio, cujo montante ascendeu a 5.975 euros. Para além dessa transação há ainda a destacar os juros do ano cobrados pela Parque EXPO à Marina no âmbito dos contratos de suprimentos celebrados, cujo o montante bruto ascendeu a 507.826 euros.



2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Em razão da sua plena submissão à lógica do mercado e da livre concorrência, a Marina do Parque das Nações, S.A., está dispensada de aplicar o regime de contratação pública aos contratos por si celebrados. Apesar disso, deliberou aplicar, a título de regime subsidiário, o Código da Contratação Pública aos contratos de adjudicação de empreitadas e de aquisição de bens e serviços não ligados à componente operacional ou à atividade corrente.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Todas as transações relativas a aquisições de bens e serviços ocorreram em condições de mercado no cumprimento das normas legais e internas, exceto as transações já referidas em "Transações com partes relacionadas".

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

De entre as contratações de fornecimentos de bens e serviços prestados ao longo de 2017, não há a referir qualquer fornecedor/prestador de serviços que corresponda a adjudicações superiores a 1 M€, no entanto, com adjudicações que representam mais de 5% do total de fornecimentos e serviços externos, há a destacar:

Fornecedores mais representativos	2017
Parque EXPO 98 SA	439.181
Dravo, Sa	155.000
Adecco Prestação de Serviços, Lda	104.109
Prestibel - Emp. de Segurança, Lda	91.337
New Contact - Consultadoria e Gestão, Lda	66.691
COMPACTA Empreendimentos Imobiliários, Lda	50.000

(valores em euros)

IX: ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

No contexto de incerteza quanto ao futuro da concessão e da própria concessionária decorrente do processo de extinção do seu acionista (Parque EXPO) esta orientação de divulgação de informação relativa à análise de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental da sociedade não se aplica.

X: AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Cumprimentos das recomendações

A Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Serviço Público Empresarial (UTAM) por intermédio de ofício, datado de 15 de dezembro de 2017, deu a conhecer um conjunto de observações à versão do ano anterior do Relatório de Governo Societário. Atentas as fortes limitações de meios ao dispor da empresa, resultantes do processo de extinção do seu acionista, procurou-se dentro do possível tentar responder positivamente algumas dessas observações, incorporando-as neste relatório.

2. Outras informações

Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais a disponibilizar.

Lisboa, 17 de abril de 2018

O Conselho de Administração



John Michael Crachá do Souto Antunes



José Júlio Vilar Filipe



:XI ANEXOS

- I. EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2017

- II. RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO REGIME JURÍDICO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL

- III. DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º DO REGIME JURÍDICO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL

- IV. ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2016

- V. ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- VI. DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 51.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

I. EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2017



parque
das
nações

CERTIDÃO

Certifico que o texto que a seguir se transcreve é um extrato verdadeiro, completo e atual da Ata do Conselho de Administração da Sociedade Marina Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., de 17 de abril de 2018.

“8. (Relatório de Governo Societário 2017 revisto) – O Conselho de Administração analisou o Relatório de Governo Societário do exercício de 2017, na sua revisão de 17.abr.2018, tendo deliberado por unanimidade proceder à sua aprovação.

Lisboa, 20 de abril de 2018

John Antunes
Presidente do Conselho de Administração

II. RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO REGIME JURÍDICO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Moore Stephens & Associados, SROC, S.A.
Av. Miguel Bombarda, nº 36 - 6º A
1050-165 Lisboa - Portugal
T +351 218 471 933
F +351 218 471 932
www.moorestephens.pt

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Exas. o nosso relatório e parecer sobre o Relatório e Contas da MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

No desempenho das nossas funções, acompanhamos com regularidade a atividade da Empresa, tendo obtido da Administração e dos Serviços todos os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das competências atribuídas ao Fiscal Único da MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., zelamos pela observância da lei e do contrato de sociedade e acompanhámos o processo de preparação e divulgação da informação financeira da Empresa.

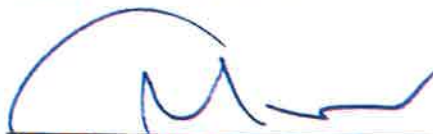
Analisamos, ainda, o Relatório de Gestão e a sua conformidade com as contas apresentadas pelo Conselho de Administração.

Entendemos, todavia, dever salientar o referido no Relatório de Gestão no que se refere à indefinição do futuro da concessão, o que condiciona a atividade da Entidade.

Da análise ao relatório do governo societário de 2017, nos termos previstos no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Fiscal único é de parecer que o mesmo inclui a informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do referido Decreto-Lei, designadamente do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2017.

Em face do anteriormente referido e tendo em consideração as conclusões da Certificação Legal das Contas, que se dão como reproduzidas neste relatório, é nosso parecer que se aprove o Relatório de Gestão, as Contas e a Proposta de Aplicação de Resultados apresentados pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 15 de março de 2018



MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por António Gonçalves Monteiro

III. DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º DO REGIME JURÍDICO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL

José Júlio Vilar Filipe
Edif. da Capitania, Passeio de Neptuno
1990-193 Lisboa

O CA tomou conhecimento.
28. mar. 2012
Silvia Ventura

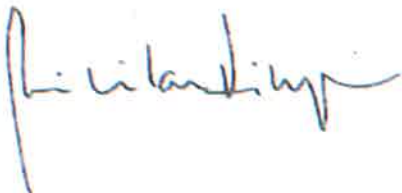
Ao
Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações,
S.A.
Edif. da Capitania, Passeio de Neptuno
1990-193 Lisboa

Lisboa, 22 de Fevereiro de 2012

Exmos. Senhores,

O signatário, tendo sido eleito para o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração da sociedade Marina do Parque das Nações, S.A., nos termos do deliberado em Assembleia Geral de 16 de Novembro de 2011, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, susceptíveis de gerar conflito de interesses.

Grato, desde já, pela V/atenção, apresento os meus melhores cumprimentos,



7
e

José Júlio Villar Filipe
Edif. da Capitania, Passeio de Neptuno
1990-193 Lisboa

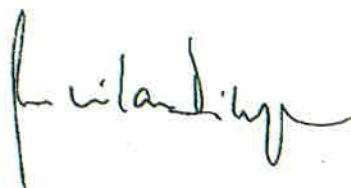
Ao
Exmo. Sr. Dr. António Monteiro
Moore Stephens & Associados, SROC, S.A.
Av. Miguel Bombarda, nº 36, 6º A
1050-165 LISBOA

Lisboa, 22 de Fevereiro de 2012

Exmo. Senhor,

O signatário, tendo sido eleito para o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração da sociedade Marina do Parque das Nações, S.A., nos termos do deliberado em Assembleia Geral de 16 de Novembro de 2011, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, susceptíveis de gerar conflito de interesses.

Grato, desde já, pela V/atenção, apresento os meus melhores cumprimentos,



José Júlio Vilar Filipe
Edif. da Capitania, Passeio de Neptuno
1990-193 Lisboa

Exmo. Senhor
Dr. José Maria Leite Martins
Inspector Geral do Tesouro e Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 22 de Fevereiro de 2012

Exmo. Senhor,

O signatário, tendo sido eleito para o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração da sociedade Marina do Parque das Nações, S.A., nos termos do deliberado em Assembleia Geral de 16 de Novembro de 2011, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, susceptíveis de gerar conflito de interesses.

Grato, desde já, pela V/atenção, apresento os meus melhores cumprimentos,



→ 2

A remplir par l'expéditeur

Estação de depósito - Bureau de dépôt: _____ Date - Date: _____

Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire (Nom et Adresse):
 Dr. José Maria Leite Martins
 Rua Angelinus Vidal, 41
 1199-005 LISBOA

Tipo de Objecto / Nature de l'envoi:
 Registrado - Recommandé
 Encomenda - Colis
 Passagem / Mão Propria
 A Mão Propria
 Prova entrega
 Livrarias afilhadas

Valor Declarado / Valeur Déclarée: _____ Importância - Montant: _____
 Valor Declarado / Valeur Déclarée: _____ Importância - Montant: _____
 Correu Reembolso / Reimboursamento: _____ Importância - Montant: _____
 Vale de Carrito / Mandat de Poste: _____ Importância - Montant: _____

Este AVISO foi assinado / Par le Destinataire: Este AVISO foi assinado / Par le Destinataire: Este AVISO foi assinado / Par le Destinataire: Este AVISO foi assinado / Par le Destinataire:

Identificação de quem recebeu o objecto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi:
 Envelope - Rame
 Pago - Payé

Se ou outro documento oficial / Carte d'identité ou autre document officiel:
 Nome legível - Nom lisible: **INSPECÇÃO-GERAL DE DEFESA CIVIL**
 Rua Argenteira Velha, 41
 1199-005 LISBOA

Data e assinatura - Date et signature: **24/02/2013**

A completar à destination

Ne rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Ne rien inscrire ci-dessous •

ctt correios
 CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA

AVISO DE RECEPÇÃO - de entrega
AVIS DE RECEPTION - de livraison

A.R.

Marca do dia da estação que devolve o aviso / Timbre du bureau renvoyant l'avis

Re: **R0821291274PT** (R-10719) Píst. Rápida
 SECR & RURO 2012-02-23 1800 LISBOA

Devolver a - Renvoyer à: **Prioritaire Par avion**

Nome - Morada, País e Código Postal: **José Maria Leite Martins
 def. Epifânica, Bairro de
 Martens
 1990-193 LISBOA**

0 999 999



862 17 07 13
VF 13.07.17

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Exmo. Senhor
Dr. José Júlio Vilar Filipe
M.I. Vogal do Conselho de Administração da
Marina do Parque das Nações, S.A.
Edifício Capitania, Passeio Neptuno
Parque das Nações
1990-193 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:
01-03-2013

NOSSA REFERÊNCIA

Of.º n.º 16314/2013
Proc.º 0391/12, L.º T

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

09-07-2013

ASSUNTO: Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos.

No seguimento do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que se dignou proceder, e das informações complementares que se dignou prestar, e que se agradecem, tenho a honra de informar que o procedimento administrativo de fiscalização referente a V. Ex.ª foi objecto de despacho de arquivamento.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos Adérito Teixeira
(Procurador da República)

José Júlio Vilar Filipe
Rua do Sobreiro, 28
2975-666 Quinta do Perú

Ao
Exmo. Sr. Secretário da Procuradoria-Geral da República
Rua da Escola Politécnica, nº 140
1269-269 LISBOA

Lisboa, 28 de Novembro de 2012

Exmo. Sr. Secretário,

No seguimento do V/ofício ref. Of. Nº 24139/2012, Proc. 0391/12, LºT, de 08.11.2011, cuja cópia se anexa, venho, por este meio, proceder ao depósito da *declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos*, juntando a esta carta o respetivo impresso devidamente preenchido.

Com os melhores cumprimentos,



Anexo: os acima mencionados.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome JOSÉ JÚLIO VILAR FILIPE

Residência RUA DO SOBREIRO, 28

Localidade QUINTA DO PERÚ Código Postal 2975-666

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 4559

2. Cargo

Cargo de que é titular ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Entidade/Serviço/Organismo MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Sector empresarial do Estado Sector empresarial local

Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas Não executivas

Data da posse 16 de NOVEMBRO de 2011

Acto de nomeação ou designação ASSEMBLEIA GERAL

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos

ADMINISTRADOR MARINA PARQUE DAS NAÇÕES

5. Enumeração de participações sociais

EVERGOLD, CONSULTORIA DE GESTÃO LDA
 PENSAR GLOBAL, CONSULTORES ASSOCIADOS LDA

6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

7. Observações

Lisboa, 27 de Novembro de 2012

[Handwritten Signature]
 (Assinatura)



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1
a

Exm.º Senhor
Dr. José Júlio Vilar Filipe
M.I. Vogal do Conselho de Administração da
Marina do Parque das Nações, S.A.
Edifício Capitania, Passeio Neptuno,
Parque das Nações
1990-193 LISBOA

SEU REFERÊNCIA:

SEU COMUNICAÇÃO Nº:

NOSSA REFERÊNCIA

Of.º n.º 24139/2012

Proc.º 0391/12, L.º T

NOSSA COMUNICAÇÃO Nº:

08-11-2012

ASSUNTO: **Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos.**

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, tenho a honra de solicitar a V. Ex.ª que, no prazo de quinze (15) dias, se digne proceder ao depósito da *declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos de titular de alto cargo público*, prevista no artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto.

Com vista a facilitar o cumprimento da referida obrigação legal, permito-me anexar o impresso adoptado por estes serviços.

Com os melhores cumprimentos.

PARQUE DAS NAÇÕES, S.A.

ENTRADA

1722 19.11.12

VF 12.11.20

1260585000

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Enviado em 29.11.12

Carlos José de Sousa Mendes
(Procurador da República)

7-2

A completar no destino
A compléter à destination

A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

Estabelecimento de depósito - Bureau de dépôt		Data - Date	
Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi Exmo. Sr. Excelentíssimo Senhor da República Portuguesa, n.º 140 Rua da Escola Politécnica, n.º 140 1269-269 LISBOA			
Tipo de Objecto Nature de l'envoi		Valor Declarado Valeur Déclarée	
<input type="checkbox"/> Registrado - Reçu	<input type="checkbox"/> Encomenda - Cella	<input type="checkbox"/> Valor Declarado Valeur Déclarée	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
<input type="checkbox"/> Mão Propria à l'usage Proprie	<input type="checkbox"/> Prova de Entrega Lettre d'avis	<input type="checkbox"/> Contra Reembolso Remboursement	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
<input type="checkbox"/> Este AVISO foi assinado Cet AVIS a été signé	<input type="checkbox"/> Pelo Destinatário Par le Destinataire	<input type="checkbox"/> Valor de Correio Montant de Poste	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
Identificação de quem recebeu o objecto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi		Per pessoas a quem foi entregue Par la personne à qui il a été livré	
BI ou outro documento oficial Carte d'identité ou autre document officiel Nenhum - Non Nenhum - Non		<input type="checkbox"/> Entrega - Remis <input type="checkbox"/> Pago - Payé	
Data e assinatura - Date et signature 2012-11-30		Não preencher este espaço Ne rien inscrire ci-dessous	



CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA

**AVISO DE RECEPÇÃO - de entre
AVIS DE RECEPTION - de livrais**
A.R.
 Marca do dia da entrega
 que devolve o a
 Timbre du jour
 renvoyer à l'aviation

Ref: R0821295381PT
 SECR C RUPO
 R0821295381PT
 2012-11-29
 1800 LISBOA
 Pist. Rapida (C)
 Número



Devolver a - Renvoyer à
 Nome - Morada, País e Código Postal

Sociedade Concessionária da Manhã Parque das Nações, S.A.
 Edifício da Capitanias
 Parque de Nepluno
 1990-193 Lisboa
 NIPC 503657140



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

L
de

Exm.º Senhor
Dr. José Júlio Vilar Filipe
M.I. Vogal do Conselho de Administração da
Marina do Parque das Nações, S.A.
Edifício Capitania, Passeio Neptuno
Parque das Nações
1990-193 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:
28-11-2012

NOSSA REFERÊNCIA

Of.º n.º 3853/2013
Proc.º n.º 0391/12, L.º T

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:
12-02-2013

ASSUNTO: Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos.

Na sequência do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V. Ex.ª se dignou proceder, cumpre-me solicitar que, no prazo de 15 dias, se digne complementar a informação prestada, concretamente enumerando o montante da participação social detida nas empresas *Evergold, Consultoria de Gestão, Lda. e Pensar Global, Consultores Associados, Lda.*

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos José de Sousa Mendes
(Procurador da República)

José Adão Vilar Filipe
Rua do Sobreiro, 28
2975-666 Quinta do Peru

Ao
Exmo. Sr. Secretário da Procuradoria-Geral da República
Rua da Escola Politécnica, n.º 140
1269-269 LISBOA

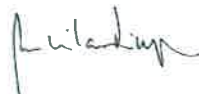
Lisboa, 01 de Março de 2013

Exmo. Sr. Secretário,

No seguimento do V/ofício ref. Of. Nº 3853/2013, Proc. 0391/12,1.ºT, de 12.02.2013, venho, por este meio, completar a informação anteriormente prestada sobre a minha participação social em empresas:

- Evergold, Consultoria de Gestão, Lda - participação de 2.500€, quota alienada em Dez./2012;
- Pensar Global, Consultores Associados, Lda - participação de 1.300€.

Com os melhores cumprimentos,



1
2

Estação de depósito - Bureau de dépôt _____ Data - Date _____

Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi
**Gen. S. Seculário da Procuradoria -
 - Geral da República
 Rua da Escola Politécnica, n. 140
 1269-269 Lisboa**

Tipo de Objecto / Nature de l'envoi
 Registado - Recommandé Valor Declarado / Valeur Déclarée _____ Importância - Montant _____
 Encomenda - Cois Reembolso / Remboursement _____ Importância - Montant _____
 Não Propria / à Main Proprie Vale de Correo / Mandat de Poste _____ Importância - Montant _____
 Prova de Entrega / Livraison adhésive

Este AVISO foi assinado / Cet AVIS a été signé Pelo Destinatário / Par le Destinataire Por pessoa a quem foi entregue / Par la personne a qui il a été livré

Identificação de quem recebeu o objecto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi
 Entregue - Remis Pago - Payé

Se ou outro documento oficial / Carte d'identité ou autre document officiel
 Nome / Nom Imprimé **Amante**

Data e assinatura / Date et signature **2013-03-05**

Ne rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Ne rien inscrire ci-dessous

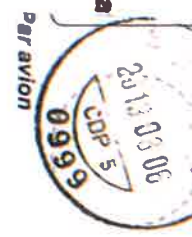


CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA

AVISO DE RECEPÇÃO - de livraison
AVIS DE RECEPTION - de livraison
A.R.

Marca do dia da estação que devolve o aviso

Reservado a colagem de Etiqueta Código de Barras - Numéro
R0821295537PT PL-999039
 SECP C RUNO 2013-03-04 **Post. Rápida**
 1800 LISBOA
R0821295537PT



Sociedade Condição S.A.
 Edifício da Captação
 Parque das Nações, S.A.
 Parque de Nações
 1990-193 Lisboa
 NIPC 503657140

John Michael Crachá do Souto Antunes
Rua de Campolide, nº 27 – 4º Dtº
1070-026 Lisboa

O CA tomou conhecimento.
28. MAR. 2012
Silva

Ao
Conselho de Administração da
Marina Parque das Nações - Sociedade
Concessionária da Marina do Parque das
Nações, S.A.
Edifício da Capitania da Marina do Parque das
Nações, S.A – Passeio de Neptuno
1990-193 Lisboa

Lisboa, 28 de fevereiro de 2012

Exmos. Senhores,

O signatário, tendo sido eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da sociedade Marina Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A, conforme deliberação na Assembleia Geral de 16 de novembro de 2011, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus *stakeholders*, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Grato desde já pela Vossa atenção, subscrevo-me atenciosamente, apresentando os meus melhores cumprimentos,



John Michael Crachá do Souto Antunes

John Michael Crachá do Souto Antunes
Rua de Campolide, n.º 27 – 4.º Dt.º
1070-026 Lisboa

↓
↓

Ao
Fiscal Único da Marina do Parque das Nações,
S.A. – Moore Stephens & Associados, SROC,
A/c Dr. António Gonçalves Monteiro
Av.ª. Miguel Bombarda, n.º 36 – 6.º A
1050-165 Lisboa

Lisboa, 28 de fevereiro de 2012

Exmos. Senhores,

O signatário, tendo sido eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da sociedade Marina Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A, conforme deliberação na Assembleia Geral de 16 de novembro de 2011, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus *stakeholders*, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Grato desde já pela Vossa atenção, subscrevo-me atenciosamente, apresentando os meus melhores cumprimentos,



John Michael Crachá do Souto Antunes

John Michael Crachá do Souto Antunes
Rua de Campolide, n.º 27 – 4.º Dt.º
1070-026 Lisboa

Exma. Senhora
Dr.ª Maria Isabel Castelão Silva
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Registada c/ AR

Lisboa, 5 de janeiro de 2012

ASSUNTO Deveres de Informação decorrentes do n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 72/2007 de 27 de março e n.º 22 da RCM n.º 49/2007 de 28 de março

Exma. Senhora,

Em complemento à informação, enviada no dia 9 de dezembro p.p. e nos termos e para os efeitos previstos no n.º 9 do art. 22 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março, do n.º 22 dos "Princípios de Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado", anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, venho informar V. Exas. de que não detenho direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimonial em qualquer outra empresa.

Disponível para qualquer esclarecimento adicional, subscrevo-me atenciosamente, apresentando os meus melhores cumprimentos,



John Michael Crachá do Souto Antunes

→ Dr. Guilherme Sáez

2012.01.02

Exmº Senhor
Dr. John Michael Crachá do Souto Antunes
Presidente do Conselho de Administração da
Parque Expo 98,SA
Av.D.João II Lote 1.07.2.1-Parque das Nações
1998-014 LISBOA

3547 20-12-11

S/referência

N/referência

Proc. 2011/163/M6/69

Assunto: Deveres de informação decorrentes do nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de Março e nº 22 da RCM nº 49/2007, de 28 de Março

Nos termos do nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de Março, os gestores públicos devem comunicar, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças (IGF):

1. *As participações e interesses patrimoniais que detenham, directa ou indirectamente, na empresa em que exercem (ou vão exercer) funções;*
2. *As participações e interesses patrimoniais que detenham, directa ou indirectamente, em qualquer outra empresa.*

Por outro lado, o nº 22 dos "Princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado" – Anexo à RCM nº 49/2007, de 28 de Março – acrescenta a obrigação de comunicar, também à IGF, o seguinte:

3. *"As relações relevantes que mantenham com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio", das empresas onde exercem funções, susceptíveis de gerar conflitos de interesses.*

Considerando que na carta datada de 09-12-2011, V. Exª respondeu apenas às matérias referidas nos pontos 1 e 3, solicita-se que, com a brevidade possível, remeta a esta Inspeção-Geral a informação em falta.

Com os melhores cumprimentos,

A Subinspectora-Geral

L. Isabel Castelar Silve

CSI/PS

John Michael Crachá do Souto Antunes
Rua de Campolide, n.º 27 – 4.º Dt.º
1070-026 Lisboa

Exmo. Senhor
Dr. José Maria Leite Martins
Inspetor Geral do Tesouro e Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, 9 de Dezembro de 2011

Exmo. Senhor,

O signatário, tendo sido eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da sociedade Parque Expo 98, SA., nos termos da deliberação social unânime por escrito de 2 de Novembro de 2011, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus *stakeholders*, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Grato desde já pela Vossa atenção, subscrevo-me atenciosamente apresentando os meus melhores cumprimentos,



John Michael Crachá do Souto Antunes



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Exm.º Senhor
Dr. John Michael Cracha do Souto Antunes
M.I. Presidente do Conselho de Administração do
PARQUE EXPO 98, S.A.
Av. D. João II, Lote 1.07.2.1
1998 - 014 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:
125663nmm

SUA COMUNICAÇÃO DE:
27-01-2012

NOSSA REFERÊNCIA:
Of.º n.º 3653/2012
Proc.º 0067/08, L.º T

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:
14-02-2012

ASSUNTO: **Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos.**

Na sequência do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V. Ex.ª se dignou proceder, tenho a honra de informar do arquivamento do respectivo procedimento administrativo de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

(Carlos José de Sousa Mendes)

92 GA 22 fev 12

1211682MF

12

Exmo. Senhor
 Secretário da Procuradoria-Geral da República
 Dr. Carlos José de Sousa Mendes
 Rua da Escola Politécnica, nº 140
 1269-269 Lisboa

VI ref.	OP nº 857/2012	VI data	12-01-2012	NI ref.	125663nmm	Data	27-01-2012
Your ref.	Proc.º nº 67/08, LºT	Your date		Our ref.		Date	

ASSUNTO Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de cargos públicos
SUBJECT

Exmo. Senhor, *Dr. Carlos José de Sousa Mendes,*

Na sequência do V. ofício de 12/01/2012, que agradeço, junto envio o formulário, já devidamente preenchido, que me foi remetido para substituição do anteriormente enviado a 02/01/2012, para os efeitos de *depósito de declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de alto cargo público*, para cumprimento do disposto na Lei nº 64/93, de 26 de Agosto e no Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de Março.

Com os melhores cumprimentos,



John Antunes
 Presidente do Conselho de Administração

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 21/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome JOHN MICHAEL CRAHA DO SOUZO ANTUNES

Residência RUA DE CAMPOLIDE, n.º 27 - 4.º DT

Localidade LISBOA Código Postal 1070-026

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 14460034

2. Cargo

Cargo de que é titular PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade/Serviço/Organismo PARQUE EXPO 98, S.A.

Sector empresarial do Estado Sector empresarial local

Instituto Público Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas Não executivas

Data da posse 02 de NOVEMBRO de 2011

Acto de nomeação ou designação DE LIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º e 22.º)

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos

- DIRETOR FINANCEIRO - PARQUE EXPOSE SA. - JAN. 2006 - JUN 2011
- MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATLÂNTICO - PAVILHÃO MULTÍUSOS DE LISBOA, S.A - ABRIL 2007 - DEZ 2010
- VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - BLUE TICKET - SERVIÇO DE BILHETES, S.A - AGOSTO 2008 - DEZ 2010
- VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - GARE INTERNACIONAL DE LISBOA, S.A - JAN 2011 - ATUAL
- DIRETOR DO BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL - AGOSTO 2001 - DEZ 2005

5. Enumeração de participações sociais

6. Exceções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

7. Observações

Lisboa, 27 de Janeiro de 2011

(Signature)

Lk

Procuradoria Geral da República

EXPEDIENTE / ENTRADA

2011-01-102

11/11/2011



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS
 (artigos 16.º, n.º 8 do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de Agosto
 e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome JOHN MICHAEL CRACHA DO SOURO ANTUNES

Residência RUA DE CAMPOLIDE, 27 - 4DT

Localidade LISBOA Código Postal 1070-026

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 14460034

2. Cargo

Cargo de que é titular PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade/Serviço/Organismo PARQUE 'Expo 98' S.A.

Sector empresarial regional

Instituto Público

Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas Não executivas

Data da posse 02 de NOVEMBRO de 2011

Acto de nomeação ou designação DELIBERAÇÃO Social Unânime
Por Escrito



IV. ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2016

Handwritten signature

ACTAS

Folha 40

ASSEMBLEIA GERAL

ATA Nº 39

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, na sua sede social sita no Edifício da Capitania da Marina do Parque das Nações, em Lisboa, reuniu-se a Assembleia Geral da sociedade MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., com o capital social de 984.052,32 euros integralmente realizado, pessoa coletiva número 503 657 140, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob aquele NIPC, com a seguinte ordem de trabalhos, constante da respetiva convocatória devidamente publicada em <http://publicacoes.mj.pt>: -----

Ponto um – Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2016; -----

Ponto dois – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----

Ponto três – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----

Ponto quatro – Proceder à eleição de novos órgãos sociais; -----

Ponto cinco – Deliberar sobre os seguintes assuntos previstos no n.º 3 do art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais: -----

a) A dissolução da Sociedade; -----

b) A redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade; -----

c) A realização pelos sócios de entradas para reforço da cobertura do capital. -----

Verificou-se a presença do Dr. João Manuel Pereira Afonso, na qualidade de representante do acionista maioritário Parque EXPO 98, S.A., conforme lista de presenças organizada nos termos do artigo 382.º do Código das Sociedades Comerciais e respetiva carta de representação, documentos que ficam arquivados na pasta de documentos relativos à presente assembleia. -----

[Handwritten signature]

ACTAS

Folha 41

[Handwritten mark]

Encontravam-se igualmente presentes os membros do Conselho de Administração, Dr. John Michael Crachá do Souto Antunes e Eng.º José Vilar Filipe, bem como o Fiscal Único da Sociedade Moore Stephens & Associados, SROC, SA, representado pelo Dr. António Gonçalves Monteiro. -----

Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Eng.º Nuno Gonçalves Henriques, tendo as funções de Secretário competido a Maria João Ferreira. -----

Devidamente atestadas todas as presenças e a representação do capital social necessário através do acionista maioritário, o Presidente da Mesa declarou a Assembleia Geral validamente constituída e apta a deliberar. -----

Entrando-se de imediato na apreciação do primeiro ponto da ordem de trabalhos e concedida a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, apresentou este um breve resumo do exercício de 2016. Concluída a apresentação, o Presidente da Mesa colocou à votação o relatório de gestão, o relatório de governo societário, o balanço e os restantes documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício findo de dois mil e dezasseis, tendo os mesmos sido devidamente aprovados pelo representante do acionista Parque EXPO 98, S.A. -----

Entrando-se no segundo ponto da ordem de trabalhos, foi aprovada pelo representante do acionista Parque EXPO 98, S.A. a proposta do Conselho de Administração, no sentido de os resultados do exercício findo, negativos no valor de € 971.785,31 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos) serem levados à conta de resultados transitados. -----

Handwritten initials

ACTAS

Folha 42

No que respeita ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, o representante do acionista Parque EXPO 98, S.A. fez uma apreciação positiva dos órgãos sociais, pelo que propôs e aprovou um voto de confiança e de louvor aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, bem como aos membros da Mesa da Assembleia Geral, pela forma como desempenharam as suas funções no exercício em apreço. -----

Passando ao quarto ponto da ordem de trabalhos, o representante do acionista maioritário declarou não se encontrarem presentemente reunidas condições para análise e deliberação desta matéria. -----

Relativamente ao ponto cinco da ordem de trabalhos, o representante do acionista maioritário declarou não se encontrarem presentemente reunidas condições para análise e deliberação desta matéria. -----

Nada mais havendo assim a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11.00 horas, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral. -----

Eng.º Nuno Gonçalves Henriques

PRESIDENTE

Handwritten signature of Nuno Gonçalves Henriques

Maria João Ferreira

SECRETÁRIA

Handwritten signature of Maria João Ferreira



V. ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente do Conselho de Administração – John Michael Crachá do Souto Antunes

Data de Nascimento:

4 de abril de 1971

Habilitações Académicas:

- MBACatólica Finanças
- Licenciatura de Gestão da UTL - ISEG

Atividade Profissional:

- 2011/... - Presidente do Conselho de Administração da Parque EXPO 98, S.A.
- 2011/... - Presidente do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações, S.A.
- 2011/2015 - Presidente do Conselho de Administração do Oceanário de Lisboa, S.A.
- 2011/2014 - Presidente do Conselho de Administração da Parque EXPO – Gestão Urbana do Parque das Nações, S.A.
- 2011/2013 - Presidente do Conselho de Administração da Atlântico – Pavilhão Multiusos de Lisboa, S.A.
- 2011/2013 - Presidente do Conselho de Administração da Blueticket – Serviços de Bilhética, S.A.
- 2011/2012 - Administrador não Executivo da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.
- 2007/2010 – Administrador não Executivo da Atlântico – Pavilhão Multiusos de Lisboa, S.A.
- 2007/2012 – Administrador não Executivo da Climaespaço – Sociedade de Produção e Distribuição Urbana de Energia Térmica, S.A.
- 2006/2011 – Diretor da Direção Administrativa e Financeira da Parque EXPO 98, SA.
- 2006/2011 – Administrador não Executivo da Polo das Nações S.A., EXPO BI 2, S.A.
- 2006/2008 – Administrador não Executivo da Polo das Nações S.A., EXPO BI 1 S.A.
- 2001/2006 – Diretor no BIG - Banco de Investimento Global, S.A. desenvolvendo atividades na área de negócio com empresas e institucionais
- 2000/2001 – Membro da Comissão Executiva da Teleweb Comunicações Interativas S.A. com funções de responsável da Direção Financeira e Direção de Apoio a Clientes
- 1994/2000 – Banco Chemical S.A. desempenhando funções de Corporate Banking e Project Finance

Vogal do Conselho de Administração – José Júlio Vilar Filipe

Data de Nascimento:

- 25 de novembro de 1946

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico

Atividade Profissional:

- 2008/... – Vogal do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações, S.A.
- 2004/2008 – Diretor Geral da Marina do Parque das Nações, S.A.
- 1972/2008 – Engenheiro de Projetos tendo participado e dirigido projetos de grande dimensão nacional e internacional.

Administrador de empresas de engenharia e consultoria em Portugal, Médio Oriente, Estados Unidos da América e Brasil.

Professor Universitário no Instituto Superior Técnico.

VI. DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

↓
↓

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, John Michael Crachá do Souto Antunes, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 8 de Março de 2017



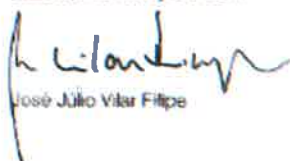
John Michael Crachá do Souto Antunes

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, José Júlio Vilar Filipe, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 8 de Março de 2017



José Júlio Vilar Filipe

ADENDA

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2017

O ponto 3 do relatório de análise 133/2018 da UTAM apresenta a seguinte conclusão:

O “Relatório de Governo Societário 2017” da Marina do Parque das Nações, S.A. traduz na generalidade a observância das disposições legais previstas no RJSPE em matéria de práticas de bom governo, pelo que a UTAM considera que estará em condições de merecer a aprovação do titular da função acionista.

Todavia, a versão do RGS 2017 a sujeitar ao processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas deverá contemplar a informação sobre as questões identificadas no ponto 3.2 e 3.4 (...).

As questões pendentes de correção identificadas pela UTAM no seu anterior relatório de análise (72/2018) eram as seguintes:

3.2 (VI.C.2) *Não foi incluída informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE), nem a indicação se o código de ética foi elaborado ou não tendo em conta a normas portuguesas NP 4460 1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460 2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”.*

3.4 (VI.D) *O cumprimento dos deveres especiais de informação deverá ser evidenciado de forma individualizada (para cada uma das alíneas deste ponto).*

Neste contexto, apresenta-se os seguintes conteúdos a título de adenda à versão do “Relatório do Governo Societário 2017” aprovada em reunião do Conselho de Administração de 17 de abril de 2018.

VI.C.2. Código de Ética

O Conselho de Administração da MPN aprovou, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2008, o Código de Ética e Conduta do Grupo Parque EXPO com o intuito de estabelecer os objetivos gerais de caráter ético que a sociedade pretende alcançar e prosseguir, interna e externamente, integrando um conjunto de princípios e regras de natureza ética que regem a sua atividade. Aquando da elaboração do Código de Ética, não foram consideradas as normas portuguesas NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

Na sequência da extinção do Grupo Parque EXPO, a MPN irá proceder à atualização deste documento, que será disponibilizado, a todas as partes interessadas, no sítio de Internet da sociedade no decorrer do presente ano.

Nos termos do Código de Ética em vigor, as relações entre os colaboradores da MPN e os seus clientes, fornecedores e outras entidades deverão ser pautadas pela afabilidade, profissionalismo e padrões que honrem os princípios e os valores do Grupo Parque EXPO. Os colaboradores devem opor-se ativamente a todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a quaisquer formas de pagamentos, favores e

cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores, estando instituído como norma a recusa deliberada de ofertas cujo valor de mercado exceda os 150 €, podendo, em caso superior, ser aceites se forem destinadas ao uso comum dos colaboradores do Grupo, registando sempre essa oferta nos dados do Gabinete de Recursos Humanos.

VI.D Deveres especiais de informação

A MPN cumpre os deveres de informação a que se encontra legalmente sujeita, designadamente junto do INE, Tribunal de Contas, IGF, DGTF e DGO. Neste âmbito, cumpre destacar:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF), quando aplicável;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar – Esta informação é reportada no relatório de gestão da sociedade;
- c) Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal do SOE (DGO), quando aplicável;
- d) Orçamento anual e plurianual – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal do SOE (DGO), quando aplicável;
- e) Os documentos anuais de prestação de contas - Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal de Prestação eletrónica de contas (Tribunal de Contas);
- f) Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização – Esta informação ainda não foi reportada no portal do SIRIEF (DGTF), havendo a pretensão da MPN passar a cumprir esta obrigação no exercício de 2019. Salienta-se que a MPN cumpre as obrigações de reporte de informação a prestar à DGO (elementos e periodicidade sintetizados no anexo I da circular série A n.º 1389, de 25 de junho de 2018) através da sua disponibilização através das plataformas SIGO e Serviços Online (DGO).

Assim que esteja concluída a adaptação e atualização dos conteúdos do sítio da internet (atualmente contém somente informação de natureza comercial) a MPN passará a divulgar nessa plataforma, ao titular da função acionista e ao público em geral, o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

Lisboa, 01 de julho de 2019

O Conselho de Administração



André Filipe Fernandes
(Presidente)



Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus
(Administradora)